

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT

Ata n.º 1

A nove de março de dois mil e dezassete, pelas nove horas, nas instalações do CIIMAR, na Sala da Direção, reuniu o júri designado a oito de março de dois mil e dezassete pelo Presidente do CIIMAR, Professor Doutor Vitor Vasconcelos, para o procedimento concursal de seleção e recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT, estando presentes, o Doutor Filipe Castro, membro da Direção do CIIMAR, na qualidade de Presidente do júri, e os vogais, Doutor Miguel Santos, membro da Direção do CIIMAR, e Dr. Nuno Moreira, Diretor de Serviços, para, definir:

- 1. Os requisitos de admissão, as condições de preferência, o método de seleção aplicar na seriação dos candidatos**
- 2. Os critérios de apreciação e ponderação curricular**
- 3. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista**
- 4. A ponderação a atribuir a cada uma das classificações no cálculo final**

Assim, por unanimidade, o júri deliberou que, no presente procedimento concursal, os requisitos de admissão, as condições de preferência e os critérios de exclusão a aplicar, serão os seguintes:

A - Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações literárias - Licenciatura em Economia, Gestão ou Direito;
- b) Experiência profissional comprovada de pelo menos três anos em serviço/área de Compras e Contratação Pública;
- c) Exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública;
- d) Experiência comprovada na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;

B - Condições de preferência:

- a) Formação profissional especializada em contratação pública;
- b) Conhecimento e utilização do Código da Contratação Pública;
- c) Experiência profissional comprovada em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública;

- d) Conhecimento e experiência comprovada ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais;
- e) Experiência comprovada de condução de procedimentos de contratação pública em articulação com serviço/gabinete de gestão de projetos;
- f) Conhecimento fluente de inglês
- g) Domínio das principais ferramentas do Office na ótica do utilizador.
- h) Competências pessoais:
 - Elevado grau de compromisso e responsabilidade;
 - Espírito de equipa;
 - Forte sentido de organização;
 - Capacidade de raciocínio;
 - Capacidade de comunicação;
 - Empenhado/a e interessado/a.

C - Critérios de Exclusão

Excluir liminarmente os candidatos que não comprovem documentalmente preencher os requisitos de admissão.

A não apresentação de todos os documentos solicitados, incluindo a carta de motivação e o C.V., implica a exclusão do processo de seleção.

A falta de comparência dos candidatos na segunda fase do procedimento de seleção equivale à desistência do processo de recrutamento, sendo os candidatos faltosos excluídos do procedimento.

Mais deliberou, por unanimidade, **que no que concerne ao método de seleção**, o processo incluirá uma avaliação curricular (AC) inicial dos candidatos, com caráter eliminatório. Sendo que, numa segunda fase, e após a seriação baseada na avaliação curricular, o processo integrará uma entrevista profissional de seleção (EPS) aos seis primeiros classificados.

Também deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

Sobre o procedimento de seleção o júri decidiu, por unanimidade, suceder à fase preliminar, duas fases autónomas:

Na fase preliminar, os candidatos serão subsidiariamente seriados de acordo com os requisitos de admissão, as condições de preferência e os critérios de exclusão e ordenados por ordem alfabética.

Na 1.ª fase, os candidatos serão subsidiariamente classificados tendo em conta a Avaliação Curricular (AC), que avaliará a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

Na 2.ª fase, e após a seriação baseada na avaliação curricular, o processo integrará uma entrevista aos seis primeiros classificados.

1.Sobre a Avaliação Curricular (AC) decidiu o júri, por unanimidade, que a ordenação dos candidatos admitidos será, progressivamente efetuada em fases, por aplicação subsidiária de critérios de tipo binário, i.e., critérios cuja aplicação é baseada na verificação de que o candidato possuiu ou não a característica de interesse definida no respetivo critério. Em situação de omissão de informação curricular, em concreto, qualquer um dos **requisitos de admissão** será considerado que o candidato não possui o requerido. Os candidatos com pontuação iguais serão ordenados alfabeticamente.

O júri decidiu, por unanimidade, considerar na Avaliação Curricular os seguintes parâmetros:

- a) Habilitações Académicas (HA), em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- c) Experiência Profissional (EP), em que se avaliará o exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto.

A Avaliação Curricular dos candidatos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=30\%HA + 20\%FP + 50\%EP$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

Relativamente ao **parâmetro Habilitações Académicas (HA)** na área do concurso, o júri decidiu valorar a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato melhor valoração, de acordo com a seguinte forma:

Nota final	
10 -13 média	2 valores
14 -16 média	4 valores
17 -18 média	8 valores
19 -20 média	12 valores

A nota final do parâmetro Habilitações Académicas será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$HA = 0.3NL$$

(correspondendo “NL” à valoração da respetiva habilitação académica)

Na avaliação do parâmetro **Formação Profissional (FP)** o júri considerará todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 10 anos, relacionadas com a área técnica do lugar a prover. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão:

- Volume de formação profissional
- Âmbito da formação

No âmbito da formação profissional relacionada com a área técnica, serão atribuídos 2 valores a cada 50 horas de formação, até ao limite de 8 valores, de acordo com a tabela infra. Serão consideradas ações de formação na área de atividade do lugar a prover, nomeadamente as relacionadas com contratação pública:

Valoração	Formação na área técnica
2 valores	Até 50 horas de formação
4 valores	Até 100 horas de formação
6 valores	Até 150 horas de formação
8 valores	Mais 150 horas de formação

As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês correspondem 120 horas
- A uma semana 30 horas
- A um dia 6 horas
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores

A nota final do parâmetro Formação Profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 0.2HF$$

(correspondendo “HF” à valoração das horas de formação na área técnica)

A **avaliação do parâmetro Experiência Profissional (EP)** será realizada de acordo com cinco subparâmetros:

i.) Pelo número de anos de exercício profissional comprovado na área de Compras e Contratação Pública, de acordo com a seguinte valorização:

3 anos	1 valor
3 anos e ≤ 4 anos	2 Valores
4 anos e ≤ 5 anos	3 valores
>5 anos	6 valores

ii.) Pelo exercício profissional comprovado em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública;

sim	3 valores
não	0 valores

iii.) Pelo exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública

sim	5 valores
não	0 valores

iv.) Pelo exercício comprovado na utilização das plataformas eletrônicas de contratação pública

sim	3 valores
não	0 valores

v.) Pelo exercício comprovado ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais

sim	3 valores
não	0 valores

A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 0,5 \times ep$$

(correspondendo “ep” ao somatório da valoração dos subparâmetros i., ii., iii., iv., v.)

Com base na AC (30%HA + 20%FP + 50%EP), será efetuada uma seriação até o máximo de 6 candidatos melhor classificados que seguirão para o método seguinte, a entrevista.

2. Sobre a ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) dos candidatos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = 20\% * \text{C1} + 30\% * \text{C2} + 20\% * \text{C3} + 30\% * \text{C4}$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

C1 = Valoração da Competência 1

C2 = Valoração da Competência 2

C3 = Valoração da Competência 3

C4 = Valoração da Competência 4

Competências a avaliar:

Competência 1 – Atitude
Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, confiança, iniciativa, autonomia

Atitude desadequadas – 0 valores

Atitude adequada – 6 valores

Atitude excelente – 12 valores

Competência 2 – Conhecimentos específicos para a função
--

Avalia os conhecimentos que decorrem diretamente de um exercício efetivo e comprovado da função ao longo do respetivo percurso profissional.
--

Poucos conhecimentos específicos – 0 valores
Bons conhecimentos específicos – 10 valores
Muito bons conhecimentos específicos – 14 valores
Excelentes conhecimentos específicos – 18 valores

Competência 3 - Capacidade de expressão e fluência verbal
--

Avalia a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas
--

Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – 0 valores
Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – 6 valores
Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – 8 valores
Excelente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – 12 valores

Competência 4 – Motivação para o exercício da função

Avalia o empenho e comprometimento para o exercício da função

Reduzida motivação – 0 valores
Muito boa motivação – 14 valor
Excelente motivação – 18 valores

3. Classificação Final

O júri deliberou, por unanimidade que, a Classificação Final (CF), resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, podendo ser representada por:

$$CF = (40\%AC) + (60\%EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

- 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
- 2 – Habilitação Académica.

4. Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu nos candidatos propostos, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

O júri deliberou adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os Anexos I e II.

Conforme desde logo previsto no respetivo edital do presente procedimento concursal, o júri deliberou por último que esta iniciativa não gera compromisso algum com eventuais interessados, nem garante a contratação efetiva. O CIIMAR reserva-se o direito à não contratação, no caso de nenhum dos/das candidatos/as corresponder ao perfil desejado.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do júri.

O Júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome de candidato _____

Fatores de Avaliação Curricular	Subparâmetros	Pontuação	Pontuação na CF	Resultados
Habilitação Académica (HA)			30%	
Formação Profissional (FP)			20%	
Experiência Profissional (EP)	número anos de exercício profissional comprovado na área de Compras e Contratação Pública			a
	exercício profissional comprovado em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública			b
	exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública			c
	exercício comprovado na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública			d
	pelo exercício comprovado ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais			e
	Σ Experiência Profissional		a+b+c+d+e =	50%
NOTA FINAL				

Matosinhos,dede 2017

O júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome do candidato _____

Fatores a avaliar	Descrição	Pontuação	Ponderação p/ Competência	Valoração
Competência 1 (C1)	<i>Atitude</i>		20%	
Competência 2 (C2)	<i>Conhecimentos Específicos p/ Função</i>		30%	
Competência 3 (C3)	<i>Capacidade de Expressão e Fluência Verbal</i>		20%	
Competência 4 (C4)	<i>Motivação p/ Exercício da Função</i>		30%	
	Nota Final			

Matosinhos,dede 2017

O Júri,

O Presidente do Júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT

Ata n.º 2

A 30 de março de dois mil e dezassete, pelas nove horas, nas instalações do CIIMAR, na Sala da Direção, reuniu o júri designado pelo Sr.º Presidente do CIIMAR, Professor Doutor Vitor Vasconcelos a oito de março de dois mil e dezassete, para o procedimento concursal de seleção e recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT, estando presentes, Doutor Filipe Castro, membro da Direção do CIIMAR, na qualidade de Presidente do júri, e os vogais, Doutor Miguel Santos, membro da Direção do CIIMAR, e Dr. Nuno Moreira, Diretor de Serviços, para, analisar as candidaturas com vista à admissão dos candidatos e iniciar o processo de avaliação curricular, constituindo a primeira fase do processo.

Determinou-se ainda que a sessão duraria até às 13h horas, sendo que no caso de não se conseguir proceder à avaliação curricular de todos os candidatos, os trabalhos seriam retomados em sessão seguinte.

Iniciada a sessão o júri constatou terem sido rececionadas 30 candidaturas.

De seguida passou-se à análise das candidaturas, tendo em consideração os requisitos de admissão, as condições de preferência e os motivos de exclusão definidos na ata n.º 1.

Nome	Fundamento Exclusão
Alexandra Jesus	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Ana Filipa Abreu Rodrigues	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
André Ferreira	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Andreia Ferreira Tavares	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
António Venâncio Faria	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Catarina Carvalho de Azevedo Silva Couto	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Cátia Alexandra Pinto Ribeiro	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Daniela Sofia Sampaio Oliveira	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Diogo José Silva do Vale	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Eva Patrícia Fernadnes Soares Soares	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Fernando Melo	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Helena Nogueira Carneiro Geraldes	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Isabel Maria Pinto Morais Maia Tedim	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Lara Pires Gonzalez	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)

Nome	Fundamento Exclusão
Luisa Isabel da Costa Barbosa Ramos	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Mafalda Sofia Falcão	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Maria de Fátima Veiga Mesquita	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Marlene Lourenço Carvalho	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Odília Machado de Almeida Hosken	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Pedro Cunha Braga	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Pedro Gonçalo Moreira	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Romeu Mendes Soares Soares	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Sandra Isabel Carvalho Rocha	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Sandra Martins	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Sara Rocha	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas a), b), c) e d)
Tatiana Terron Ribeiro	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)
Vitor Hugo Cruz Aguiar	Não cumpre os requisitos de admissão - alíneas b), c) e d)

Tendo por base os mesmos critérios, o júri deliberou, por unanimidade, admitir ao processo de seleção para recrutamento os seguintes candidatos:

- ⇒ **Joana de Matos Fernandes Gonçalves**
- ⇒ **Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira**
- ⇒ **Tiago Nuno Barros Silva Rolo**

Posto isto, passou à análise das candidaturas admitidas em conformidade com as regras estabelecidas na ata n.º 1 respeitantes à 1.ª fase do procedimento de seleção: “Na 1.ª fase, os candidatos serão subsidiariamente classificados tendo em conta a Avaliação Curricular (AC) que avaliará a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).”

Da aplicação dos critérios da avaliação curricular (AC) aos candidatos admitidos, decidiu o júri, por unanimidade, seriar e atribuir as classificações que a seguir se discriminam e que constam das fichas de registo de elementos referentes a cada respetivo candidato, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constitui o Anexo I:

Nome	HA	FP	EP	TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR
Joana de Matos Fernandes Gonçalves	2,40	1,60	7,50	11,50
Tiago Nuno Barros Silva Rolo	0,60	1,60	8,50	10,70
Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira	0,6	1,6	5,5	7,70

Tendo em conta que na Ata n.º 1 o júri decidiu, por unanimidade, estabelecer uma fase seguinte de seleção, baseada na realização de uma avaliação por entrevista. Considerando ainda que decidiu que a esta segunda fase só seriam admitidos desde logo, os seis primeiros candidatos classificados após a avaliação curricular, verifica agora o júri que todos os candidatos supra seriados passam à segunda fase.

Em conformidade, decidiu o júri, por unanimidade, convocar os candidatos supra mencionados para a entrevista correspondente à segunda fase de seriação, a realizar entre a primeira e a terceira semana abril de 2017.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do júri.

O Júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome de candidato **Joana de Matos Fernandes Gonçalves**

Fatores de Avaliação Curricular	Subparâmetros	Pontuação	Pontuação na CF	Resultados
Habilitação Académica (HA)		8	30%	2,40
Formação Profissional (FP)		8	20%	1,60
Experiência Profissional (EP)	número anos de exercício profissional comprovado na área de Compras e Contratação Pública	1		a
	exercício profissional comprovado em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública	3		b
	exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública	5		c
	exercício comprovado na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública	3		d
	pelo exercício comprovado ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais	3		e
	Σ Experiência Profissional	a+b+c+d+e = 15	50%	7,50
NOTA FINAL				11,50

Matosinhos, 30 de março de 2017

O júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome de candidato **Tiago Nuno Barros Silva Rolo**

Fatores de Avaliação Curricular	Subparâmetros	Pontuação	Pontuação na CF	Resultados
Habilitação Académica (HA)		2	30%	0,60
Formação Profissional (FP)		8	20%	1,60
Experiência Profissional (EP)	número anos de exercício profissional comprovado na área de Compras e Contratação Pública	6		a
	exercício profissional comprovado em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública	0		b
	exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública	5		c
	exercício comprovado na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública	3		d
	pele exercício comprovado ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais	3		e
	Σ Experiência Profissional	a+b+c+d+e = 17	50%	8,50
NOTA FINAL				10,70

Matosinhos, 30 de março de 2017

O júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome de candidato **Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira**

Fatores de Avaliação Curricular	Subparâmetros	Pontuação	Pontuação na CF	Resultados
Habilitação Académica (HA)		4	30%	1,20
Formação Profissional (FP)		8	20%	1,60
Experiência Profissional (EP)	número anos de exercício profissional comprovado na área de Compras e Contratação Pública	6		a
	exercício profissional comprovado em Instituições de Investigação Científica e Formação Avançada, de interface com a Universidade, na área de Compras e Contratação Pública	0		b
	exercício comprovado na condução de procedimentos de contratação pública	5		c
	exercício comprovado na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública	0		d
	pelo exercício comprovado ao nível de normas de execução financeira para projetos estratégicos, projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais e internacionais	0		e
	∑ Experiência Profissional	a+b+c+d+e = 11	50%	5,50
NOTA FINAL				8,30

Matosinhos, 30 de março de 2017

O júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT

Ata n.º 3

A 26 de abril de dois mil e dezassete, pelas nove horas, nas instalações do CIIMAR, na Sala da Direção, reuniu o júri designado a oito de março de dois mil e dezassete pelo Sr.º Presidente do CIIMAR, Professor Doutor Vitor Vasconcelos, para o procedimento concursal de seleção e recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública da Instituição de I&D Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental financiada pela FCT, estando presentes, Doutor Filipe Castro, membro da Direção do CIIMAR, na qualidade de Presidente do júri, e os vogais, Doutor Miguel Santos, membro da Direção do CIIMAR, e Dr. Nuno Moreira, Diretor de Serviços, com o propósito de proceder à avaliação por entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos na ata n.º 1, dos candidatos selecionados para a mesma, tendo em conta o resultado da sua avaliação curricular (AC), assim seriados:

Nome	HA	FP	EP	TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR
Joana de Matos Fernandes Gonçalves	2,40	1,60	7,50	11,50
Tiago Nuno Barros Silva Rolo	0,60	1,60	8,50	10,70
Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira	1,20	1,60	5,50	8,30

Recordou-se que a **Entrevista Profissional de Seleção** abrangeria e avaliaria as seguintes competências:

C1 = Competência 1 = Atitude

C2 = Competência 2 = Conhecimentos específicos para a função

C3 = Competência 3 = Capacidade de expressão e fluência verbal

C4 = Competência 4 = Motivação para o exercício da função

Antes de iniciar, o júri recordou que tinha sido informado pelo Secretariado do CIIMAR que o candidato **Tiago Nuno Barros Silva Rolo** por motivos puramente pessoais e alheios ao CIIMAR, não reportados como de força maior, não ia comparecer à entrevista, donde, ser-lhe-á aplicado o estabelecido na ata n.º 2, ou seja, a falta de comparência equivale à desistência do processo de recrutamento, sendo o candidato faltoso excluído do procedimento.

Pela ordem prevista, os restantes candidatos foram prestando a Entrevista Profissional de Seleção e conforme percecionado pelo Júri, este deliberou, por unanimidade, atribuir a pontuação descriminada e que consta das fichas de registo de elementos referentes a cada respetivo candidato, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constitui o Anexo II:

Nome	Valoração C1	Valoração C2	Valoração C3	Valoração C4	Total (anexo II)
Joana de Matos Fernandes Gonçalves	2,40	5,40	2,40	5,40	15,60
Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira	2,40	3,00	2,40	4,20	12,00

Por último, o júri passou à atribuição da classificação final, nos termos estabelecidos na ata n.º 1 .

Por conseguinte, a Classificação Final (CF), resultou da média aritmética ponderada das classificações obtidas na Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção representada por:

$$CF = (40\%AC)+(60\%EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Assim, conforme as pontuações de AC e de EPS foi computado o valor de CF para cada candidato que alcançou a segunda fase deste procedimento, sendo que, a falta de comparência à entrevista equivale à desistência do processo de recrutamento, sendo o candidato faltoso excluído do procedimento

Por ordem decrescente de CF, o júri seriou os candidatos:

Nome	AC	EPS	CF (40%AC)+(60%EPS)
1. Joana de Matos Fernandes Gonçalves	11,50	15,60	13,960
2. Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira	8,30	12,00	10,520

Proposta de candidatos a admitir e audiência dos interessados

Em conclusão, por aplicação dos critérios definidos na ata n.º 1 foi elaborado o projeto de lista de classificação final segundo o valor de CF.

Em conformidade, o júri decidiu por unanimidade considerar a candidata **Joana de Matos Fernandes Gonçalves**, classificada em primeiro lugar, por reunir todos os requisitos exigidos no anúncio de abertura e consequentemente como selecionada para um dos lugares a concurso.

Conforme desde logo previsto no respetivo edital do presente procedimento concursal e também deliberado na ata nº 1, à 2.ª fase, após a seriação baseada na avaliação curricular, o processo integrará uma entrevista aos seis primeiros classificados; por outro lado o CIIMAR reserva-se no direito à não contratação efetiva dos candidatos seriados, caso não correspondam ao perfil desejado. Assim, o júri decidiu por unanimidade não considerar a segunda candidata seriada e classificada em segundo lugar, **Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira**, por não corresponder ao perfil desejado. Facto corroborado na entrevista profissional de seleção, em especial, pela ausência de experiência em instituições de investigação científica e formação avançada, de interface com a Universidade, bem como, ausência de experiência no exercício comprovado neste tipo de organizações, de funções na área de Compras e de Contratação Pública em articulação com a área de gestão de projetos financiados por fundos nacionais e internacionais e respetivas normas de execução financeira.

Por fim, o júri deliberou notificar os interessados para o endereço eletrónico indicado na candidatura, do projeto de classificação e decisão final, com a indicação do prazo estabelecido para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e estipulou que as deliberações constantes da presente ata tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer pronúncia dentro do prazo legal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do júri.

O Júri,

O presidente do júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome do candidato: **Joana de Matos Fernandes Gonçalves**

Fatores a avaliar	Descrição	Pontuação	Ponderação p/ Competência	Valoração
Competência 1 (C1)	<i>Atitude</i>	12	20%	2,40
Competência 2 (C2)	<i>Conhecimentos Específicos p/ Função</i>	18	30%	5,40
Competência 3 (C3)	<i>Capacidade de Expressão e Fluência Verbal</i>	12	20%	2,40
Competência 4 (C4)	<i>Motivação p/ Exercício da Função</i>	18	30%	5,40
	Nota Final			15,60

Matosinhos, 26 de abril de 2017

O Júri,

O Presidente do Júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Procedimento de Seleção e Recrutamento para admissão de dois Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Compras e Contratação Pública

Nome do candidato: **Joana Maria Vieira da Silva Fernandes Pereira**

Fatores a avaliar	Descrição	Pontuação	Ponderação p/ Competência	Valoração
Competência 1 (C1)	<i>Atitude</i>	12	20%	2,40
Competência 2 (C2)	<i>Conhecimentos Específicos p/ Função</i>	10	30%	3,00
Competência 3 (C3)	<i>Capacidade de Expressão e Fluência Verbal</i>	12	20%	2,40
Competência 4 (C4)	<i>Motivação p/ Exercício da Função</i>	14	30%	4,20
	Nota Final			12,00

Matosinhos, 26 de abril de 2017

O Júri,

O Presidente do Júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo